



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62.324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, E OU, COLETA DE ESGOTO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS TIANGUÁ, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, n.º 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.040.108/0001-57, doravante designada **PRESTADORA DE SERVIÇOS ou CAGECE**, neste ato representada pelos seus Diretores, Presidente, **Neurisangelo Cavalcante de Freitas**, brasileiro, casado, contador, CPF n.º ***.300.853-**, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, **Claudia Elizangela Toletino Caixeta Freire**, brasileira, casada, Engenheira Química, CPF n.º ***.375.001-**, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, campus Tianguá**, sediado na Avenida Tabelaio Luiz Nogueira Lima, s/n – Santo Antônio, CEP n.º 62.324-075, em Tianguá/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.744.098/0019-74, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. , **JACKSON NUNES E VASCONCELOS**, nomeado pela Portaria Nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 e Portaria Nº 196 de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União Nº 39, Seção 2, em 1º de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1744183, doravante denominado **CLIENTE**, resolveram celebrar o presente termo aditivo ao contrato de Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto nº 09/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é.

1.2. ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato 09/2019, prestação de serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.3. ALTERAR a Cláusula Sexta – Preço, em função do acréscimo.

Valor inicial da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Anual
1	Fornecimento de água e coleta de esgoto para o IFCE Campus Tianguá.	Anual	01	R\$ 20.000,00

Valor após a alteração Quantitativa:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Anual
1	Fornecimento de água e coleta de esgoto para o IFCE Campus Tianguá.	Anual	01	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal estimado de **R\$ 2.083,33 (dois mil oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, relativamente ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, perfazendo o valor global de R\$ **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Tianguá - CE, 23 de fevereiro de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

Jackson Nunes e Vasconcelos

Diretor Geral

IFCE – CAMPUS TIANGUÁ

(documento assinado eletronicamente)

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

Diretor-Presidente da CAGECE

(documento assinado eletronicamente)

Claudia Elizangela Toletino Caixeta Freire

Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da CAGECE

TESTEMUNHAS:

1- Maria Iane de Jesus Pereira, SIAPE N° 3160852;

2- Thayrone Portela de Sousa, SIAPE N°: 1841044.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 10:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 17:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos, Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 24/02/2023, às 14:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Iane de Jesus Pereira, Testemunha**, em 24/02/2023, às 14:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayrone Portela de Sousa, Testemunha**, em 24/02/2023, às 14:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4598545** e o código CRC **A778EECB**.
